

PORTARIA N. 214, DE 10 DE Março DE 2020.

“Designa coordenador de serviços para contrato de prestação de serviços relacionado ao CrediUnirG”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017,

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços n. 013/2020, firmado com a acadêmica **Ilene Rhafaella Silva Santana**, visando-se à prestação de serviços com a finalidade específica de quitação de débito com o Programa de Crédito Educativo (CrediUnirG), firmado em 10 de março de 2020;

Considerando a previsão estabelecida na Cláusula Terceira do contrato supramencionado, que estabelece a nomeação de pessoa responsável pela coordenação dos serviços decorrentes desse instrumento contratual, bem como as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei n. 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização da execução de seus contratos, e ainda sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei, que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora desta Instituição, **Sra. NEURENY MARTINS DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional n.º 0216, para exercer a coordenação dos serviços prestados pela acadêmica **Ilene Rhafaella Silva Santana**, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços n. 013/2020, constante no Processo Administrativo n. 2020.02.066524, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, os termos do instrumento contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 10 dias do mês de Março de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N. 683/2017

